

Lei Municipal Nº 7342/09 de 3 de março de 2009.

“ALTERA, EM PARTE, AS LEI MUNICIPAL Nº 6244/2006 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Servente, previsto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 6244, de 21 de dezembro de 2006, cujo total passa a ser de 15 (quinze) vagas.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 03 de março de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito